

RESOLUÇÃO Nº 51/2024/CMDCA.

Dispõe sobre a aprovação e liberação de recursos financeiros do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA para custeio de capacitação das equipes técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA-SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e,

Considerando a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, conforme Lei Municipal nº 3.994, de 18 de março de 2014;

Considerando a importância da capacitação contínua das equipes técnicas responsáveis pela execução de Medidas Socioeducativas para a efetividade do atendimento aos adolescentes em conflito com a lei;

Considerando a deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 385ª Sessão Ordinária, realizada em 27 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar, por unanimidade, a liberação de recurso financeiro através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA de Palhoça, para custeio do curso de capacitação destinado às equipes técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas, autorizando a contratação da proposta de menor valor entre as apresentadas, desde que atenda aos requisitos técnicos necessários.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça ficará responsável pela execução financeira e prestação de contas dos recursos liberados, devendo apresentar relatório detalhado ao CMDCA no prazo de 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso.

Art. 3º - PROMOVA-SE a comunicação desta Resolução à Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS de Palhoça, para as providências necessárias.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 29 de agosto de 2024.

Alexandra Bianca de Souza
Presidente do CMDCA/Palhoça